



cioeste

consórcio intermunicipal da região
oeste metropolitana de são paulo.

PORTARIA Nº 06, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Presidente do **CIOESTE** - Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o orçamento do exercício de 2019, visando reforçar dotações orçamentárias para prosseguimento dos projetos e programas;

R E S O L V E:

I - Fica autorizado, nos termos do artigo 7º, da Resolução nº 002 de 05 de setembro de 2019, o Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo, a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
01.00	CIOESTE - Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de SP	
08.244.0001.2.010	Manutenção da Casa Abrigo	
4.4.90.52.00	04 Equipamento e Material Permanente	10.500,00
TOTAL DOS CREDITOS SUPLEMENTARES		10.500,00

II - Para cobertura dos créditos ADICIONAIS SUPLEMENTARES, abertos pelo artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de **ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTAÇÕES**, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 002 de 05 de setembro de 2019, no valor de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais) na seguinte rubrica orçamentária.

(-)	ANULAÇÃO	R \$ (Reais)
01.00	CIOESTE - Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de SP	
08.244.0001.2.010	Manutenção da Casa Abrigo	
3.3.50.39.00	04 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		10.500,00



cioeste

consórcio intermunicipal da região
oeste metropolitana de são paulo.

III - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, referente aos créditos suplementares ficam dispensados tendo em vista os recursos serem provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias já existentes.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua expedição;

V - Publique-se, afixe-se e cumpra-se a presente Portaria.

BARUERI/SP, 27 de agosto de 2020.

ELVIS LEONARDO CEZAR
PRESIDENTE - CIOESTE

Afixado no Local de Costume
no dia ____/____/____

Publicado no Diário Oficial do Estado de
São Paulo do dia ____/____/____, pág. ____

consórcio intermunicipal da região
oeste metropolitana de são paulo.